

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 06/04/2024 a 15/04/2024 - Nº 172 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4354 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Santa Maria Madalena, 05/04/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 27 DEZEMBRO DE 2023, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
335	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.94.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
322	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de abril de 2024.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 042/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pedido Pedro Paulo Vergeti Pizzo, da função de Assessor Especial da Secretaria de Administração, símbolo GFAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 05/04/2024, de acordo com o processo administrativo nº 1093/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Thieres Melegario Daflon, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1852/2014, a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Adriano Alves Ribeiro, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, em vaga criada pela Lei Municipal nº 1852/14, a contar de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Maria Jose Coelho Valente, para o cargo de Subsecretária Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a conta de 08/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 08/04/24.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 046/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Ana Carla da Silva Marinelle, para o cargo de Assessora Especial, símbolo CAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 09/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 09/04/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal de nº 1852/14.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e XXIV, do artigo 127 e 147, II, “d”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Carla da Silva Marinelle, cargo de Assessora Especial da SMA, para exercer as funções de coordenação, gerência e direção da Divisão de Transportes e Manutenção de Veículos, que visa o efetivo controle, manutenção e conservação dos veículos oficiais, equipamentos mecânicos e máquinas pesadas que constituam o patrimônio móvel do Município, podendo, para tanto, expedir solicitações de compra e pagamento de material e prestação de serviços, e demais atos necessários ao bom funcionamento da Divisão de Transportes.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Santa Maria Madalena, 09/04/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

MARCIA DA SILVA CRESCENCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Geovane Oliveira Lima, para o cargo de Subsecretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CAS-2, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 11/04/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Santa Maria Madalena, 11/04/2024.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

Extratos de contratos

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 064/09/2021 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 2471/21. Fundamentação Legal: Dispensa nº 027/21. Assinatura: 14/03/2024. PARTES: FMAS e DILENE RODRIGUES PONTES.

**ERIKA CORREA DA SILVA PERDOMO
GESTORA DO FMAS**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 043/05/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, a fim de atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena. Fundamento: Proc. Adm. nº 0476/23. Fundamentação Legal: Carta Convite nº 009/2024. Assinatura: 26/03/2024. PARTES: MUNICIPIO e GEDAH INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 041/07/2022 – Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Unidade Central de Saúde Dr. Manoel Verbicário, sito a Rua Izamor Novaes de Sá, nº 01, Bairro Salvino – 1º distrito do Município de Santa Maria Madalena/RJ. Fundamento: Proc. Adm. nº 0005/22. Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 001/2022. Assinatura: 20/03/2024. PARTES: FMS e JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA
GESTOR DO FMS**

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo ao contrato nº 017/03/2019 – Contratação de entidade qualificada para operacionalização e execução dos serviços de gestão de saúde do Hospital Municipal Baliseu Estrela, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e das Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Maria Madalena onde a cobertura da Equipe de Saúde da Família - ESF acontece através de três ESF, localizadas nas seguintes áreas: área rural - PSF Manoel de Moraes, abrangendo duas áreas em anexo (Loretti e Vila Sampaio), área rural - PSF Triunfo, abrangendo cinco áreas em anexo (Osório Bersot, Sossego do Imbé, Santo Antônio do Imbé, Agulha dos Leais e Brinco) e área urbana – PSF Colombiano de Almeida Santos – Arranchadouro, abrangendo quatro áreas em anexo (Terras Frias, Ribeirão Santíssimo, Barra Linda e Alto Imbé), por entidade de direito

privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do município de Santa Maria Madalena, na área de saúde. Fundamento: Proc. Adm. nº 4450/18. Fundamentação Legal: Chamamento Público nº 001/2019. Assinatura: 25/03/2024. PARTES: FMS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITA SAUDE.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA
GESTOR DO FMS**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 034/03/2023 – Contratação de empresa para assessoria e consultoria em modernização da administração tributária, com escopo de desenvolvimento institucional do município, no sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN para a nota fiscal de serviços eletrônica – NFSE, modelo conceitual ABRASF, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, contadores e contribuintes, com a utilização de sistema de gestão informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio às ações de fiscalização referente ao ISSQN, sendo total responsabilidade do IBAM a instalação, manutenção e atualizações o referido sistema de gestão, com inclusão, ainda, da implantação do módulo de fiscalização tributária. Fundamento: Proc. Adm. nº 1037/23. Fundamentação Legal: Dispensa nº 009/2023. Assinatura: 26/03/2024. PARTES: MUNICIPIO e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 058/09/2022 – Locação de imóvel. Fundamento: Proc. Adm. nº 2842/22. Fundamentação Legal: Dispensa nº 016/22. Assinatura: 27/03/2024. PARTES: FMS e ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ITAPORANGA.

**LUIS GUSTAVO MANHAES SILVA
GESTOR DO FMS**

CONTRATO nº 019/02/2024. OBJETO: contratação da empresa para fornecimento de 03 unidades de parque (playground infantil), com instalação. Valor: R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais). PRAZO: 30 (trinta) dias, conforme solicitação prévia da Secretaria Municipal de Obras. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0127/24. ASSINATURA: 06/02/2024. PARTES: MUNICIPIO e FK COMERCIO ELETRONICO LTDA.

**NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATO nº 036/04/2024. OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, quanto à preparação dos documentos constantes da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/202, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0617/24. ASSINATURA: 04/04/2024. PARTES: MUNICIPIO e WNDL BARBOSA CARUZO SOLUÇÕES.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA SRP nº 082/12/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e M. M. C. FEIJÓ – COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FMT

ATA SRP nº 083/12/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e DYMER SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FMT

ATA SRP nº 085/12/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, camarim e gerador a fim de atender a realização do Calendário de Eventos de cunhos turísticos para o exercício de 2023/2024 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e também parcerias com outras secretarias. Valor Registrado: R\$ 139.450,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0849/23, 1144/23 E 1695/23. ASSINATURA: 27/12/2023. PARTES: FMT e VHI - COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME.

GUILHERME MARTINS PESSANHA
GESTOR DO FMT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, “c” DA LEI 14.133/21

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, ratifico, nos moldes do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação, em favor de WENDEL BARBOSA CARUSO SOLUÇÕES (CNPJ Nº 17.795.551/0001-91), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) referente ao processo administrativo nº 0617/2024, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada aos diversos setores do Poder Executivo Municipal, quanto à preparação dos documentos constantes da fase preparatória da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/202, pelo período de 06 meses, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena/RJ, conforme Parecer da Procuradoria, com base no art. 4º, XI, do Decreto Municipal nº 4242/23 e demais atos e fatos constantes dos autos. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

